



**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A CCP-Mat terá como membros titulares 5 (cinco) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e 1 (um) representante discente, tendo cada membro titular seu suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

II.1 Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida após o ingresso na pós-graduação, conforme item V deste Regulamento.

II.2 Requisitos para o Mestrado

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

- Formulário de inscrição (disponível na página do programa na Internet);
- Curriculum Vitae;
- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
- 3 cartas de recomendação em formulário próprio (disponível na página do programa na Internet).

A seleção para o mestrado é baseada em:

- Análise de formação acadêmica e currículo;
- Desempenho no exame de conhecimento em Matemática estabelecido pelo programa.

O conteúdo para a realização do exame supracitado, os itens avaliados no Curriculum Vitae e os pesos de cada item serão divulgados em edital, elaborado pela CCP-Mat, na página do programa na Internet e no diário oficial do Estado de São Paulo.

A nota final dos candidatos será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nos itens anteriormente mencionados. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 6 (seis).

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

II.3 Requisitos para o Doutorado

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

- Formulário de inscrição (disponível na página do programa na Internet);
- Curriculum Vitae;
- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;
- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente;
- 3 (três) cartas de recomendação em formulário próprio (disponível na página do programa na Internet);

A seleção para o Doutorado é baseada em:

- Análise de formação acadêmica (histórico escolar de graduação e histórico escolar de pós-graduação);
- Análise de currículo (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais).

Os pesos de cada item e número de vagas serão divulgados em Edital, elaborado pela CCP-Mat, na página do programa na internet e no diário oficial do Estado de São Paulo. A nota final dos candidatos será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nos itens anteriormente mencionados. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 8 (oito).

II.4 Requisitos para o Doutorado Direto

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

- Formulário de inscrição (disponível na página do programa na Internet);
- Curriculum Vitae;
- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;
- 3 (três) cartas de recomendação em formulário próprio (disponível na página do programa na Internet).

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

A seleção para o Doutorado Direto é baseada em:

- Análise de formação acadêmica (histórico escolar de graduação);
- Análise de currículo (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);
- Desempenho no exame de conhecimento em Matemática estabelecido pelo programa.

O conteúdo para a realização do exame supracitado, os itens avaliados na análise de formação acadêmica e no Curriculum Vitae, os pesos de cada item e o número de vagas serão divulgados em Edital, elaborado pela CCP-Mat, na página do programa na internet e no diário oficial do Estado de São Paulo. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 8 (oito).

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o(a) portador(a) do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 56 (cinquenta e seis) meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 68 (sessenta e oito) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na dissertação.

IV.2 O(A) estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 220 (duzentas e vinte) unidades de crédito, sendo 60 (sessenta) em disciplinas e 160 (cento e sessenta) na tese.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

IV.3 O(A) estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 268 (duzentas e sessenta e oito) unidades de crédito, sendo no mínimo 108 (cento e oito) créditos em disciplinas e 160 (cento e sessenta) créditos na tese.

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 12 (doze) créditos para os Cursos de Doutorado ou Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados no item XVII - Outras Normas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os estudantes deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e Doutorado Direto em até 12 (doze) meses após a data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação.

A avaliação da proficiência será realizada por uma comissão nomeada pela CCP-Mat, composta por dois orientadores plenos do Programa.

V.1 O exame de proficiência em língua inglesa, oferecido pelo programa semestralmente, consiste de uma prova escrita envolvendo questões de interpretação de textos e redação.

V.2 A nota mínima para demonstrar proficiência no curso de Mestrado é 5 (cinco) e no Doutorado e Doutorado direto é 7 (sete).

V.3 Ao aluno que demonstre a proficiência em língua inglesa no Mestrado com nota maior ou igual a 7 (sete), obtida em exame oferecido no curso de mestrado do Programa de Matemática do ICMC-USP, não será exigido o exame no Doutorado.

V.4 O aluno estrangeiro matriculado nos cursos de Pós-Graduação deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, comprovada por meio de prova aplicada semestralmente pelo Programa, em até 12 (doze) meses após a data de matrícula, indicada no Sistema Administrativo da Pós-Graduação. O nível mínimo de acerto exigido para aprovação é de 50% da pontuação total.

V.5 Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto poderão ser aceitos outros Exames de Proficiência em língua portuguesa e inglesa.

V.5.1 Os exames a serem aceitos e a nota ou conceito mínimo para aceitação dos referidos exames para a comprovação da proficiência em língua inglesa são:

- Prova semestral, oferecida pelo PPG-Mat, com pontuação mínima para aprovação de 5 (cinco) pontos para o curso de Mestrado e 7 (sete) pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto;

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

- Apresentação do resultado do TOEFL iBT, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;
- Apresentação do resultado do TOEFL PBT ou na modalidade ITP, com pontuação mínima de 525 (quinhentos e vinte e cinco) pontos, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;
- Apresentação do resultado do IELTS, com pontuação mínima de 6 (seis) pontos, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V.5.2 Os exames a serem aceitos e a nota ou conceito mínimo para aceitação dos referidos exames para a comprovação da proficiência em língua portuguesa são:

- Apresentação do resultado do CELPE-BRAS, com resultado “Intermediário Superior” ou superior;
- Prova semestral, oferecida pelo PPG-Mat, com acerto mínimo de 50% do total de pontos da prova para aprovação, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V.6 Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado não será exigido o exame no Doutorado.

VI - DISCIPLINAS

VI.1 O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, atualização bibliográfica, Curriculum Vitae dos ministrantes e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP-Mat.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

VII.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP-Mat.

VII.2 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se não houver nenhum aluno inscrito regularmente matriculado, conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas estabelecido.

VII.3 O prazo máximo para deliberação da CCP-Mat de acordo com o calendário é de até 3 (três) dias antes do início das aulas.

VII.4 Casos excepcionais serão analisados pela CCP-Mat mediante justificativa circunstanciada.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é exigido no curso de Doutorado.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo programa neste Regulamento (itens VIII.2.1 e VIII.3.1).

O exame deverá ser realizado no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição.

O estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme item V do artigo 52 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

VIII.1 Mestrado

Não se aplica.

VIII.2 Doutorado

VIII.2.1 O(A) estudante de Doutorado deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 12 (doze) meses após o início da contagem do prazo no curso.

VIII.2.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado e Doutorado Direto é avaliar a solidez da formação do aluno nas principais subáreas de pesquisa da Matemática (Álgebra, Análise e Geometria-Topologia). O exame constitui-se de 3 (três) provas orais versando sobre o conteúdo de 3 (três) disciplinas escolhidas pelo aluno, com anuência de seu orientador, uma em cada subárea, dentre as disciplinas regularmente oferecidas e divulgadas em Edital, elaborado pela CCP e vigente na ocasião da primeira matrícula do aluno, na página do programa na Internet.

VIII.2.3 A Banca Examinadora será composta por três Doutores(as), membros Orientadores(as) plenos(as) do Programa.

VIII.2.4 A CCP-Mat indicará o presidente da Banca Examinadora obedecendo, sempre que possível, a hierarquia entre os seus membros.

VIII.2.5 O Exame de qualificação será oferecido semestralmente.

VIII.2.6 Não é necessário cumprir um número mínimo de créditos para realizar o exame de qualificação.

VIII.2.7 O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias após a inscrição.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

VIII.3 Doutorado Direto

VIII.3.1 O estudante de Doutorado Direto deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o início da contagem do prazo no curso.

VIII.3.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado Direto é o mesmo do Doutorado. O Exame será realizado de acordo com as normas do exame de qualificação no Doutorado.

IX - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

IX.1 Por solicitação do aluno e orientador e aprovação da CCP-Mat, alunos de mestrado poderão ser transferidos para o doutorado direto, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do início da contagem de tempo no curso, com a apresentação do projeto de pesquisa, seguindo os Critérios de Seleção constantes do item II.3 deste regulamento.

IX.2 Para a mudança de nível, deverão ser verificados os prazos para a realização de exame de qualificação. Caso esse prazo já tenha sido ultrapassado, a mudança não será possível.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

X.1 Com base em relatório semestral de atividades apresentado pelo aluno e acompanhado de parecer do orientador, o desempenho do aluno será classificado pela CCP-Mat como satisfatório ou insatisfatório. Além das regras estabelecidas no artigo 52 do Regimento da Pós-Graduação da USP, o estudante poderá ser desligado do Programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), se acumular dois relatórios considerados insatisfatórios.

X.2 A não entrega do relatório semestral na data limite prevista no calendário, que é divulgado na página do Programa na internet, poderá ser considerado como um relatório insatisfatório.

XI - ORIENTADORES E COORIENTADORES

XI.1 Credenciamento de orientadores.

No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores plenos serão considerados os seguintes critérios gerais:

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

- Avaliação da produção científica do interessado, levando-se em conta os parâmetros específicos do Programa, incluindo: tipo e prestígio do veículo de publicação;
- Experiência prévia em orientação do interessado nos níveis de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- Engajamento efetivo do interessado em grupos de pesquisa do ICMC-USP e atividades didáticas no programa de pós-graduação;
- Participação do interessado em projeto de pesquisa aprovado e financiado.

XI.2 Será considerado orientador pleno, o orientador credenciado que orientar alunos de Mestrado e Doutorado e que não seja orientador específico.

XI.3 Recredenciamento de orientadores.

No julgamento de pedidos de recredenciamento de orientadores, além dos critérios acima, serão observados os seguintes critérios adicionais:

- Participação efetiva do interessado nas atividades didáticas do Programa;
- Comprovação da produção científica e tecnológica derivadas das dissertações ou teses, em coautoria ou não com o interessado;
- Comprovação da regularidade de orientação em termos de número de alunos e tempo médio de titulação, quando cabível.

XI.4 Nos julgamentos dos itens XI.1 e XI.2, os critérios quantitativos abaixo serão observados.

XI.4.1 Orientador de Mestrado:

O interessado deve possuir, nos últimos 3 (três) anos, no mínimo 1 (uma) publicação em periódico de circulação internacional com arbitragem.

XI.4.2 Orientador de Doutorado e Doutorado Direto:

O interessado deve possuir, nos últimos 3 (três) anos, no mínimo 1 (uma) publicação em periódico de circulação internacional com arbitragem.

O interessado deve possuir no mínimo 2 (duas) publicações em periódicos de circulação internacional com arbitragem nos últimos 4 (quatro) anos ou possuir no mínimo 3 (três) publicações em periódicos de circulação internacional com arbitragem nos últimos 5 (cinco) anos.

XI.5 Orientadores externos:

XI.5.1 Os credenciamentos de orientadores externos seguem os mesmos critérios estabelecidos em XI.1 a XI.3.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

XI.5.2 Um orientador externo poderá ser admitido, como orientador específico, somente em casos excepcionais, conforme parecer circunstanciado da CCP-Mat.

XI.6 Coorientadores:

XI.6.1 Os credenciamentos de coorientadores seguem as regras estabelecidas em XI.1 a XI.3.

XI.6.2 No caso de proposta de coorientação, além dos documentos exigidos para o credenciamento, o orientador também deverá apresentar os seguintes documentos, que serão analisados por parecerista indicado pela CCP-Mat: formulário de inclusão de coorientador, justificativa da necessidade de coorientação, projeto de pesquisa do aluno, currículo do coorientador e concordância deste em participar do Programa.

XI.6.3 Um coorientador poderá ser permitido nos seguintes casos:

- Quando o orientador for membro externo ao corpo de orientadores ao Programa;
- Quando o projeto a ser desenvolvido ou em desenvolvimento contemplar tópicos que exijam o assessoramento de especialista, que não do orientador;
- Quando houver justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição no projeto de pesquisa do aluno.

XI.7 O credenciamento ou recredenciamento terá validade por 3 (três) anos.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

XII.1 O trabalho final no curso de mestrado será na forma de Dissertação cujo texto demonstra capacidade de sistematização crítica do conhecimento acumulado sobre o tema tratado e de utilização de métodos e técnicas de investigação científica. A estrutura e a forma da Dissertação, incluindo os itens que a compõem. O formato e a estrutura da dissertação de Mestrado são definidos pela publicação "Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP: documento eletrônico e impresso. Parte I (ABNT)" publicado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) USP, disponibilizado na página do programa na Internet.

XII.2 O trabalho final no curso de doutorado será na forma de uma Tese que reporta contribuição original em pesquisa, ao mesmo tempo que demonstra capacidade de sistematização crítica do conhecimento acumulado sobre o tema tratado e de utilização de métodos e técnicas de investigação científica. O formato e a estrutura da tese de Doutorado são definidos pela publicação "Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP: documento eletrônico e impresso. Parte I (ABNT)" publicado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) USP, disponibilizado na página do programa na Internet.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

XII.3 O depósito dos exemplares será efetuado pelo(a) candidato(a) no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental. Para todos os cursos, devem ser entregues 6 (seis) exemplares impressos da dissertação ou tese, sem encadernação, cópia da dissertação ou tese em formato PDF, e demais formulários e documentos definidos nos procedimentos para defesa no Regimento da CPG do ICMC.

XII.4 O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o orientando está apto à defesa.

XIII - FORMAS ADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DE ALUNOS

XIII.1 Os estudantes serão avaliados semestralmente através de seus relatórios de atividades.

XIII.2 Avaliação de acompanhamento

XIII.2.1 Todos os alunos de mestrado deverão participar do Workshop anual de dissertações e teses do Programa com apresentação de um pôster ou palestra sobre temas de sua dissertação.

XIII.2.2 O prazo máximo para participação dos alunos de mestrado no Workshop de dissertação e teses do Programa é de 24 (vinte e quatro) meses contando a partir da data de matrícula no curso.

XIII.2.3 Todos os alunos de doutorado e Doutorado Direto deverão participar do Workshop anual de dissertações e teses do Programa com apresentação de uma palestra sobre seu projeto de pesquisa. O aluno de doutorado deve ser arguido por 2 (dois) orientadores do programa ou doutores especialistas na linha de pesquisa do candidato indicados previamente pela CCP-Mat.

XIII.2.4 Após a arguição, os avaliadores emitirão um parecer (satisfatório ou insatisfatório) baseado nos seguintes itens:

- Capacidade de analisar resultados existentes;
- Fundamentação científica e métodos empregados;
- Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo previsto.

XIII.2.5 O prazo máximo para participação dos alunos de doutorado e doutorado direto no Workshop de dissertação e teses do Programa é de 36 (trinta e seis) meses contando a partir da data de matrícula no curso.

XIII.2.6 Um parecer insatisfatório pelos avaliadores implica automaticamente em um relatório de atividades semestral Insatisfatório.

**Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**

XIII.2.7 O aluno que por força maior não puder participar do Workshop de dissertação e teses do Programa, deve apresentar justificativa avalizada pelo orientador e elaborar um relatório pormenorizado sobre desenvolvimento de seu projeto de pesquisa no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de data final do Workshop dissertações e teses do Programa. Este relatório deverá ser analisado por relatores indicados pela CCP-Mat que emitirão pareceres.

XIV - AVALIAÇÃO ESCRITA NO JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

Não se aplica.

XV - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES

XV.1 Atendendo o artigo 89 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XV.2 As Teses de doutorado poderão ser redigidas e defendidas em português ou inglês.

XVI - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XVI.1 O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de Mestre em Ciências. Programa: Matemática.

XVI.2 O estudante de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de Doutor em Ciências. Programa: Matemática.

XVII - OUTRAS NORMAS

XVII.1 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 12 (doze) créditos.

XVII.1.1 Poderão ser concedidos, mediante solicitação do aluno, com aval do orientador e aprovado na CCP-Mat até 10 (dez) créditos em participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação oral de trabalho completo. O número de créditos concedidos é até 2 (dois) por artigo apresentado.

XVII.1.2 Poderão ser concedidos, mediante solicitação do aluno, com aval do orientador e aprovado na CCP-Mat até 2 (dois) créditos em participação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino.